

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES “ROSA GOMES”

MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAR INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS, COLETIVOS E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES “ROSA GOMES”.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres “Rosa Gomes” (CMDM “Rosa Gomes”), por meio de sua Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de composição do Conselho nos termos da Resolução CMDM “Rosa Gomes” Nº 002, de 27 de março de 2025, devidamente homologada pela Secretária Municipal das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos, aprova publicação do presente edital para eleição de vaga para composição do CMDM “Rosa Gomes”, **TORNA PÚBLICO** o edital de chamamento público para eleição de vaga de representantes de MOVIMENTOS SOCIAIS E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL para integrar o Plenário do Conselho Municipal das Mulheres biênio 2023-2025, na seguinte conformidade:

Art. 1º Este edital tem a finalidade de definir e divulgar às interessadas os procedimentos para eleição dos representantes de MOVIMENTOS SOCIAIS E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL do Município de Goiás, no Plenário do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres “Rosa Gomes” para preenchimento de 01 (uma) vaga titular e até 06 (seis) suplentes, visto já ter ocorrido a definição das eleitas das demais vagas em Eleição anterior.

Parágrafo Único: O mandato das representantes eleitas será relativo ao biênio 2023-2025.

Art. 2º A plenária de **Eleição será realizada no dia 08 (oito) de maio de 2025** No Auditório André Xavier Mundim, na Prefeitura Municipal de Goiás, localizada na Praça da Bandeira, nº01, Centro, Goiás/GO, no horário de 14h00.

Art. 3º As instituições, entidades e movimentos sociais representativas da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral, deverão se inscrever na Secretaria Municipal das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos, situada na Avenida São Jorge, nº 07, Setor São Vicente de Paula, Goiás/GO.

§ 1º O período para realização das inscrições será de 1º de abril até 30 de abril de 2025, das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, na forma do Anexo Único, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMDM “Rosa Gomes”, especificando a instituição, entidade ou movimento social, nos termos do anexo único.

§ 3º Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral publicará, no dia 05 de maio de 2025, a lista das organizações inscritas aptas a participarem e pleitearem vaga no CMDM “Rosa Gomes”.

§ 4º Estarão aptas a participarem e pleitearem vaga no CMDM “Rosa Gomes” as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Convocação.

§ 5º As organizações inscritas consideradas não aptas a participarem da eleição poderá recorrer motivadamente, de forma escrita ou oral, perante a Comissão Eleitoral, no dia 08 de maio de 2025 por ocasião de realização da eleição, que apreciará conclusivamente o recurso apresentado antes de iniciar a votação.

§ 6º As organizações terão prazo de 05 (cinco) minutos para apresentar seu recurso oralmente ou até 02 (duas) folhas constando o argumento recursal por escrito.

Art. 4º As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no CMDM “Rosa Gomes” deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Instituições e entidades:

- a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal registrado em Cartório comprovando a existência institucional da entidade no município de Goiás cujas finalidades institucionais estejam afetas à temática dos direitos das mulheres
- b) Cópia do estatuto e/ou regimento cujas finalidades institucionais estejam afetas à temática dos Direitos das Mulheres;
- c) Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
- d) Termo de indicação, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade no pleito eleitoral, subscrito pelo seu representante legal;
- e) Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente;
- f) Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

II. Movimentos sociais:

- a) Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do

- movimento no âmbito da temática dos direitos das mulheres;
- b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
 - c) Documento de órgãos que atestem a existência do movimento, se houver;
 - d) Termo de indicação do representante titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;
 - e) Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente.
 - f) Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

Art. 5º A entidade titular e as suplentes eleitas indicarão, cada uma, uma conselheira titular e sua respectiva suplente para representá-las no exercício do mandato;

§ 2º O credenciamento dos representantes das entidades e dos movimentos sociais inscritos será na mesma data da eleição, das 8:00 às 10:00 horas.

§ 3º As representantes (titular e suplente) credenciadas receberão um crachá de identificação que lhes darão direito de acesso ao local da Plenária, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá. Fica ressalvado que cada organização terá direito a um voto.

§ 4º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para a Plenária às 8:15 horas com *quorum* de metade mais um dos representantes das entidades inscritas e, em segunda chamada, às 8:30 horas, com qualquer número, iniciando-se a Plenária neste horário e encerrando-se, no máximo, às 11:00 horas.

§ 5º A coordenação dos trabalhos fica a cargo da Comissão Eleitoral que é constituída pela Mesa Diretora do CMDM “Rosa Gomes” mais a Secretária Municipal das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos, sob a presidência do CMDM “Rosa Gomes”.

Art. 6º A Comissão Eleitoral coordenará o processo de eleição das organizações inscritas de forma livre, com metodologia eletiva a ser deliberada por cada um dos seguintes segmentos que compõem o CMDM “Rosa Gomes” representando a sociedade civil:

I – grupos de mulheres da comunidade local, com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos das mulheres do campo ou da cidade;

II – entidade, coletivo ou movimento de mulheres negras;

III – entidade, coletivo ou movimento de mulheres quilombolas;

IV – entidade, coletivo ou movimento de mulheres LGBTQIA+;

V – entidade, coletivo ou movimento de mulheres camponesas;

VI – organizações não-governamentais que desenvolvem programas de trabalho com mulheres, na defesa da igualdade e equidade de gênero do campo ou da cidade;

VII – sindicato de trabalhadoras com reconhecida atuação em defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras do campo ou da cidade;

VIII – associações de moradoras do campo ou da cidade;

IX – cooperativas com programas de trabalho e produção com mulheres do campo ou da cidade.

Art. 7º Havendo empate na votação será eleita a entidade cujo segmento, nos termos do art. anterior, ainda não tenha representação no plenário do CMDM “Rosa Gomes”. Persistindo o empate, o critério de proclamação da organização eleita será o daquela com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no município.

Art. 8º Terminada a votação, será lavrada a Ata da Eleição pela Comissão Eleitoral, que deverá ser aprovada pela Plenária, e assinada pela Presidenta e membras da Comissão Eleitoral e demais presentes, e acompanhada de lista de presença de seus participantes.

Art. 9º Cada indicada representará somente uma entidade considerada apta na Plenária da Eleição.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação *ad referendum* da Plenária de Eleição.

Parágrafo Único: Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral *ad referendum* da Plenária de Eleição.

Goiás/GO, aos 31 dias do mês de março do ano de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

LUZIA PEDROSO DE ARAÚJO
Presidenta

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
“ROSA GOES”
MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO
BIÊNIO 2023/2025

<i>Instituição/Entidade</i>	
<i>Endereço</i>	
<i>Telefone</i>	
<i>Representante Titular</i> <i>(nome e CPF)</i>	
<i>Representante Suplente</i> <i>(nome e CPF)</i>	

Documentos necessários (anexos):

- I** - Cópia da ata de fundação ou de ato legal registrado em Cartório comprovando a existência institucional da entidade no município de Goiás cujas finalidades institucionais estejam afetas à temática dos direitos das mulheres;
- II** - Cópia do estatuto e/ou regimento cujas finalidades institucionais estejam afetas à temática dos direitos das mulheres;
- III** - Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
- IV** - Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade no pleito eleitoral, subscrito pelo seu representante legal;
- V** - Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente;
- VI** - Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
“ROSA GOES”
MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO
BIÊNIO 2023/2025

<i>Movimento Social</i>	
<i>Endereço</i>	
<i>Telefone</i>	
<i>Representante Titular</i> <i>(nome e CPF)</i>	
<i>Representante Suplente</i> <i>(nome e CPF)</i>	

Documentos necessários (anexos):

- I** - Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do movimento no âmbito da temática dos direitos das mulheres;
- II** - Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
- III** - Documento de órgãos que atestem a existência do movimento, se houver;
- IV** - Termo de indicação, em formulário próprio, do representante titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;
- V** - Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente.
- VI** - Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.